



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/17/2026 Processo Administrativo Nº CAO/61/2026 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/61/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de equipamentos turbidímetros, marca Hach, modelo 2100Q, para uso no Laboratório da Estação de Tratamento de Água do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

- 1.1.** Aquisição de equipamentos turbidímetros, marca Hach, modelo 2100Q, para uso no Laboratório da Estação de Tratamento de Água do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC.
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

C.N.P.J.: 53.276.010/0001-10 - Insc. Est.: 255.873.956

Endereço: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial
Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009

Email: fiscal@hexis.com.br - Telefone/Fax: 11 4589 2600



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2 Descrição e valores:

Item	Descrição	Qtde.	unit	Valor
1	Turbidímetro marca Hach, modelo 2100Q.	02	R\$13.790,64	R\$27.581,28

2.3 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.4 O valor total da contratação é de R\$ 27.581,28 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Turbidímetro portátil e de bancada, para leituras de turbidez segundo o princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e outro de luz transmitida, aonde o microprocessador do equipamento calcula a relação entre os sinais provenientes dos dois detectores corrigindo a interferência decorrente da cor de materiais que absorvem a luz e compensando as flutuações da perda de intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade na calibração, que não deve ser necessária em um período menor que 60 dias independente da rotina de análise. Modo de leitura normal com no mínimo 2 leituras para aumentar a precisão dos resultados, permite a troca da lâmpada pelo próprio analista a qualquer momento, sem necessitar de calibração do fabricante.

3.2. Indicação do status da carga útil das baterias no display no momento da leitura de turbidez.

3.3. Possui a função programável de média de sinal que tem como objetivo medir no mínimo 10 vezes a mesma amostra e calcular a média das leituras apresentando o resultado no display. Possui a função programável de medição contínua da turbidez com a lâmpada sempre ligada, usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente, através do congelamento dos resultados.

3.4. Possui a função de calibração com um único padrão para medições abaixo de 50 NTU, sem que afete os resultados, gerando economia de tempo no processo de calibração. Idioma em português. Deve mostrar no display no momento da leitura da turbidez a data, a hora, o nome do analista e o nome da amostra.

3.5. Desligamento automático possível de programar se nenhuma tecla for acionada. Funciona com energia elétrica através de conversor 110/220V, que deve acompanhar o equipamento e 4 pilhas tipo AA.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.6. Armazena no mínimo 500 dados com a informação, em cada um dos dados, do nome do analista, do nome da amostra, do status da calibração, da data e da hora

3.7. O equipamento deve indicar a todo o momento no display com cada leitura de turbidez realizada, de forma autônoma, quando é necessário efetuar a calibração do equipamento, além de permitir que o analista faça uma checagem da mesma a qualquer momento com o uso de apenas um padrão. Deve ainda possuir a função de informar através de um lembrete programável pelo usuário quando a checagem deve ser realizada, para fins de cumprimento de normas da ISO 17025.

3.8. Armazena no próprio equipamento o histórico das calibrações com a informação da data, da hora, dos padrões utilizados e dos resultados obtidos.

Deve possuir controle de acesso por senha para alguns menus.

Atende critérios de desempenho especificados no método 180.1 da USEPA.

Especificações:

Faixa de medição: 0 a 1000NTU

Resolução: 0,01NTU

Acuracidade: $\pm 2\%$ da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU

Luz espúria: $<0,02$ NTU

Repetibilidade: $\pm 1\%$ da leitura ou 0.01 NTU sem a necessidade de calibração das cubetas

Precisão Fotométrica: $\pm 2\%$ em escala até 500NTU e $\pm 3\%$ em escala de 501-1000NTU.

Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU.

3.9. Grau de Proteção do gabinete deve ser IP67 integral, cumprindo o tempo de 30 minutos submerso em até 1 metro com a tampa fechada, sem que sejam necessários ajustes, torques em parafusos ou acessórios para garantir a proteção.

Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada.

Possui 1 ano de garantia.

3.10. Acompanha: Maleta para armazenamento, kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada com tampas rosqueáveis, kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações; 20, 100 e 800 NTU, padrão de checagem de 10 NTU, óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, fonte de alimentação bivolt



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

com saída USB, manual de instruções original do fabricante em português, calibração rastreável a RBC

4 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. Tendo como uma medida de segurança e eficiência operacional, a aquisição e substituição dos turbidímetros são fundamentais para garantir a continuidade e a confiabilidade das análises da água, tendo em vista que os equipamentos atuais contam com vários anos de uso contínuo, apresentando desgaste natural dos componentes e manutenções, e em um dos equipamentos a própria descontinuidade do modelo pelo fabricante.

4.2. O turbidímetro é um dos equipamentos fundamentais em um laboratório de análises de água, pois permite medir a turbidez, que é a quantidade de partículas em suspensão presentes na amostra. Esse parâmetro é essencial para avaliar a qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo a potabilidade da água e o controle de processos de tratamento.

4.3. A aquisição de duas unidades do turbidímetro visa garantir a continuidade das análises de turbidez, item crítico para o controle de qualidade e atendimento as normas regulatórias, a segunda unidade atuará como contingência imediata em casos de manutenção corretiva ou preventiva, mitigando o risco de possível paralisação de atividades laboratoriais.

4.4. A aquisição do turbidímetro hach modelo 2100Q apresenta um bom custo benefício, levando em consideração o fato de que já possuímos o modelo há vários anos, e também possuímos o kit de calibração específico deste modelo da marca hach, necessário para sua operação e manutenção, eliminando custos adicionais.

4.5. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que a fabricação de equipamentos da marca Fluid Feeder é de exclusividade da contratada, conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

4.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

4.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.8. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que a aquisição com a empresa fabricante dos turbidímetros configura medida técnica e operacionalmente mais adequada, visando evitar transtornos, garantir compatibilidade plena e assegurar a continuidade e eficiência dos sistemas da Estação de Tratamento de Água. A contratação de fornecedor diverso poderá acarretar incompatibilidades técnicas, necessidade de adaptações estruturais, alterações em conexões e possíveis ajustes no sistema, o que pode gerar custos adicionais, atrasos na instalação e riscos à continuidade operacional do sistema.

5.2. Ainda, a empresa HEXIS Científica Ltda possui atestado de exclusividade, sendo a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

reivindicações de garantia, assinar contratos e fornecer serviços pós-venda em relação aos produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

5.3. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

6 – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O objeto da presente inexigibilidade deve ser entregue no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos equipamentos junto a fábrica.

6.2. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

6.3. A entrega das peças ocorrerá junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

6.4. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratante obrigará-se-á:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Informar com a devida antecedência, as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- c) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- d) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários ao cumprimento do objeto de fornecimento da peça para a realização da manutenção, bem como garantia mínima da mesma.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do objeto contratado.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será processado após a entrega do objeto junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.4.4.90.52.08.00.00 (aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar).

12 - DELIBERAÇÃO

12.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 18 de junho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/61/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos turbidímetros, marca Hach, modelo 2100Q, para uso no Laboratório da Estação de Tratamento de Água do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC.

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 61/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 18 de junho de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral